

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

**Despacho n.º 14/2015 de 7 de Janeiro de 2015**

Considerando que a Resolução do Conselho de Governo n.º 97/2013, de 3 de outubro, criou a Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores;

Considerando que o n.º 2 da referida Resolução delega no Vice-Presidente do Governo Regional os poderes para, em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores, aprovar, outorgar e executar os contratos, protocolos ou aditamentos, bem como os demais atos ou regulamentos considerados necessários, conducentes à implementação, operacionalização e bom funcionamento da linha de crédito;

Considerando que o n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 44/2014, de 17 de janeiro, que aprova o Regulamento da Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores, prevê que a SDEA, Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER submete ao membro do Governo com competência em matéria de finanças e competitividade empresarial a proposta de decisão de aprovação ou rejeição da candidatura, bem como de aprovação ou rejeição de cada uma das intervenções;

Considerando que a Comissão, constituída nos termos do ponto 16 da Resolução do Conselho de Governo n.º 97/2013, de 3 de outubro, pronunciou-se, a 1 de abril de 2014, pelo enquadramento da operação na Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores, propondo a aprovação da candidatura n.º 2, de Joaquim Carlos Vasconcelos Ponte, contribuinte fiscal n.º 114681775, residente no Caminho de Baixo, n.º 54, freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo.

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso e de elegibilidade do beneficiário e do projeto, assim como as demais regras estatuídas na Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores e seu Regulamento;

Considerando que não se encontra ultrapassado o plafond decorrente da aplicação do regime comunitário de auxílios de minimis, ao abrigo do qual a bonificação é atribuída;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 44/2014, de 17 de janeiro, que regulamenta a Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores, aprovada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 97/2013, de 3 de outubro, determino aprovar a candidatura n.º 2, de Joaquim Carlos Vasconcelos Ponte, sendo atribuído um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, correspondente a uma bonificação de 4% sobre o montante de financiamento, de 150 812 €, pelo período de 18 anos, pelo que o valor total máximo do apoio é de 69 439,91 €.

3 de dezembro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.